

PORTARIA EXECUTIVA DE Nº 040/2023.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal de nº. 2.123 de 08 de janeiro de 2013, baixa a seguinte:

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 2.123 de 08 de janeiro de 2013, que autoriza a sessão de servidores públicos para órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO que o Consórcio Público CIMAG é um órgão da administração pública, já que presta contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emite Nota de Empenho, exercendo outras atividades inerentes a área pública;

CONSIDERANDO que o Município de Cruzília é filiado ao Consórcio Público CIMAG, através de lei específica, quando ratificou o protocolo de intenção;

CONSIDERANDO a implantação da nova Lei de Licitações neste exercício de 2023, quando os trabalhos Agente de Contratação deverá ser exercido por servidor efetivo;

CONSIDERANDO que o Consórcio Público CIMAG realizada licitações compartilhadas e que ainda não realizou concurso público, sendo necessária a aludida cessão, por questões de legalidade;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da Servidora efetiva do Município de Cruzília **ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS** para atuar como Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, com sede na cidade de Caxambu- MG.

Art. 2º. A cessão autorizada será em período integral, de segunda feira a sexta feira, com carga horaria de 40 horas semanais, a serem cumpridas na sede do Consórcio Público CIMAG.

Art. 3º. A cessão será sem nenhum ônus para o Município de Cruzília;

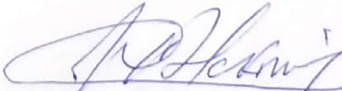
Art. 4º. Todas as despesas da aludida cessão serão de responsabilidade do Consórcio Público CIMAG, inclusive o pagamento da gratificação do cargo;

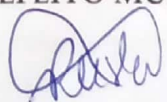
Art. 5º. A cessão da servidora será do dia 11 de abril de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. A cessão deverá ser regulamentada através de Contrato de Programa a ser firmado pelo Consórcio Público CIMAG e o Município de Cruzília.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2023.

Cruzília, 03 de maio de 2023


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKIMIN
PREFEITO MUNICIPAL


RENATA MACIEL DA SILVA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE